



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 3.300 / 2006**

*“Autoriza o Município de Muriaé, através da Fundarte, a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) como custeio para realização da 52ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé.

Parágrafo único: VETADO

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de agosto de 2006.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**